

Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

03
NÚMERO
167
PRIMEIRA

PROJETO DE LEI 167/2018

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER O USO DE BEM IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO PLEROMA”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

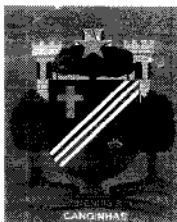
LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso de uma área de 100.000m² (cem mil metros quadrados), integrante da matrícula nº 11.879, conforme planta de localização que passa a ser parte integrante da presente lei, em favor da ASSOCIAÇÃO PLEROMA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.112.815/0001-68, declarada de utilidade pública por meio da Lei nº 5.759/2015.

Art. 2º. A cessão de uso de que trata o art. 1º desta lei se destina exclusivamente para o funcionamento da ASSOCIAÇÃO PLEROMA e o desenvolvimento das atividades sociais na área da educação, sustentabilidade e habitação em prol da comunidade, principalmente crianças, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade, sendo vedada a destinação do imóvel para fins diversos.

Art. 3º. A cessão de uso de que trata esta lei vigorará pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Ao termo final de vigência, as construções e benfeitorias realizadas no imóvel passarão a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito à indenização.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

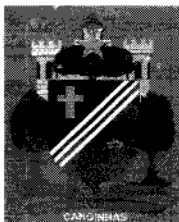
04
NÚMERO
04
PIRREÇA

Art. 5º. Fica a cessionária obrigada a disponibilizar a futura sede ao Município de Canoinhas, sempre que solicitado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 10 de dezembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

00
NÚMERO
C
DATA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei objetiva autorização desta Casa Legislativa para cessão, por prazo determinado, de bem imóvel à Associação Pleroma, entidade declarada de utilidade pública por meio da Lei nº 5.759/2015.

A referida entidade necessita do espaço para ampliar a sua atuação comunitária, conforme prevê o seu estatuto social, o que é de suma importância para a população canoinhense.

Diante disso, requer-se às Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da presente e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 10 de dezembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito